



PEAI

Plano Estratégico do Agrupamento para a Inclusão

2020/2023



ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	4
MISSÃO	5
ENQUADRAMENTO LEGAL	5
FINALIDADES.....	5
META GLOBAL.....	7
METAS INTERCALARES.....	7
INDICADORES.....	7
INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO	7
1. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO	8
2. MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO	9
3. RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO (RTP)	11
4. PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL (PEI)	11
5. PLANO DE SAÚDE INDIVIDUAL (PSI).....	12
6. PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO (PIT).....	13
7. RECURSOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	14
7.1 EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	15
7.2. CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (CAA).....	16
7.2.1. SALA DE ENSINO ESTRUTURADO PARA A ALUNOS COM PEA.....	17
8. DOCENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	17
8.1. SERVIÇO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO (SPO).....	18
8.2. EMPRESÁRIOS PELA INCLUSÃO (EPIS).....	19
8.3. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (CRI e outros).....	20
8.4. EQUIPA LOCAL DE INTERVENÇÃO – (ELI).....	21
9. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS (art.28.º).....	22
10. PROGRESSÃO.....	<u>23</u>

11.	PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO.....	24
12.	ACOMPANHAMENTO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	24
13.	ANEXO - LISTA DE ACOMODAÇÕES.....	25
14.	DOCUMENTOS CONSULTADOS.....	27

INTRODUÇÃO

O princípio fundamental das escolas inclusivas consiste em todos os alunos aprenderem juntos, sempre que possível, independentemente das dificuldades e das diferenças que apresentam (Declaração de Salamanca, 1994).

O Agrupamento de Escolas Gil Paes tem procurado, reconhecer e satisfazer as necessidades educativas dos seus alunos, adaptando-se aos diferentes estilos e ritmos de aprendizagem, de modo a garantir uma escola de qualidade, através de currículos adequados, de uma boa organização escolar, de estratégia pedagógica, de utilização de recursos e de uma boa articulação com a Comunidade. Assim refere também o preâmbulo do Decreto-Lei n.º 54/2018, republicado pela Lei 116/2019: “[...] No centro da atividade da escola estão o currículo e as aprendizagens dos alunos. Neste pressuposto, o presente decreto-lei tem como eixo central de orientação a necessidade de cada escola reconhecer a *mais-valia* da diversidade dos seus alunos, encontrando formas de lidar com essa diferença, adequando os processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, mobilizando os meios de que dispõe, para que todos aprendam e participem na vida da comunidade educativa.”

Uma Escola pública de qualidade deve proporcionar aos seus alunos todas as ferramentas necessárias para que estes se tornem cidadãos ativos, responsáveis e competentes, caminho este que tem sido trilhado, ao longo do tempo, no Agrupamento. Um dos valores sempre presentes tem sido o respeito por garantir a igualdade de oportunidades a todos os alunos, reconhecendo as suas diferenças individuais.

Com este documento pretende-se facilitar a informação contida nos normativos e uniformizar alguns procedimentos, numa perspetiva transversal a todo o Agrupamento.

MISSÃO

Assegurar as condições para que todos os docentes promovam uma educação inclusiva que contemple o desenvolvimento pessoal e social dos seus alunos. Seja a face de uma Escola inclusiva onde todos os alunos tenham as mesmas oportunidades, sejam valorizados e respeitados nas suas diferenças. Que todos e cada um, tenham oportunidade de realizar aprendizagens com vista à efetiva consecução dos princípios, valores e áreas de competência definidas no Perfil dos Alunos à Saída de Escolaridade Obrigatória (PASEO).

ENQUADRAMENTO LEGAL

O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, republicado pela Lei nº 116/2019, de 13 de setembro e pela Declaração de Retificação nº 47/2019 de 3 de outubro “estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa” (n.º 1 do artigo 1.º). Este Decreto-Lei, bem como os normativos referentes aos currículos e o perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, assumem uma perspetiva inclusiva e pressupõem um conjunto de mudanças ao nível da organização escolar e de todo o processo educativo.

Este normativo tenta responder às necessidades educativas de todos e cada um, ao longo do seu percurso escolar, identificando medidas de suporte à aprendizagem necessárias, à inclusão, bem como os recursos a mobilizar para cada aluno.

FINALIDADES

A promoção do desenvolvimento holístico dos alunos atendendo às dimensões do saber, do saber fazer e do saber estar, com enfoque na exigência e na diversidade, garantindo a todos os alunos o acesso ao currículo e às aprendizagens essenciais.

A criação de ambientes educativos ativos e estimulantes que proporcionem aos alunos apoios adequados às suas necessidades, às dos seus pares e dos seus professores, apostando na gestão flexível do currículo e no trabalho colaborativo de todos os docentes.

A promoção de uma ação pedagógica que tenha em conta todos os alunos na relação com as tarefas de aprendizagem, que poderão ser diferentes quanto às suas finalidades e aos seus conteúdos, quanto ao tempo e ao modo de as realizarem, assim como aos recursos, condições e apoios que são disponibilizados.

A identificação, o mais precocemente possível, da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão de forma a abolir o absentismo e o abandono escolar precoce.

META GLOBAL

Procurar garantir que o constante no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória seja atingido por 100% dos alunos, ainda que, através de modalidades e percursos de educação e formação diferentes, promovendo a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória.

METAS INTERCALARES

Garantir que 100% dos alunos tenham acesso às medidas universais disponibilizadas pelo Agrupamento;

Procurar garantir que 100% dos alunos tenham acesso às medidas seletivas previstas no seu RTP, tendo em vista as necessidades e as potencialidades de cada aluno;

Garantir o sucesso de 100% dos alunos com medidas adicionais previstas no seu RTP.

INDICADORES

Resultados da avaliação formativa

Resultados de desempenho - avaliação sumativa

Percentagem de alunos que transitaram de ano identificados com medidas seletivas

Percentagem de alunos que transitaram de ano identificados com medidas adicionais

INSTRUMENTOS DE MONITORIZAÇÃO

Grelhas de registo

Atas do Conselho de Docentes/ Conselho de Turma;

Pautas de avaliação trimestral semestral;

Relatórios das avaliações intercalares;

Provas de Aferição através dos RIPA;

Pautas dos resultados das provas e dos exames nacionais

1. PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

<p>Processo de identificação da necessidade de medidas Artigo 20º (preenchimento no Programa Inovar)</p>	<p>3 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da respetiva apresentação</p>	<p>A diretora da escola solicita à equipa multidisciplinar da escola a elaboração de um relatório técnico – pedagógico (RTP).</p>
	<p>10 dias úteis a contar do dia útil seguinte ao da respetiva deliberação</p>	<p>- Se a equipa multidisciplinar - EMAEI - concluir que apenas devem ser mobilizadas medidas UNIVERSAIS de suporte à aprendizagem e à inclusão. - A Diretora devolve o processo ao educador/ professor titular de turma ou diretor de turma, para comunicação da decisão aos pais ou encarregados de educação, e para efeitos de mobilização das medidas.</p>
<p>Relatório técnico – pedagógico (RTP) Artigo 21º</p>	<p>30 dias úteis</p>	<p>- Se a EMAEI determinar a necessidade de medidas SELETIVAS ou ADICIONAIS de suporte, a EMAEI Variável elabora e conclui o RTP (ouvidos os pais ou encarregados de educação). - Sempre que sejam propostas ADAPTAÇÕES CURRICULARES SIGNIFICATIVAS é elaborado um PEI.</p>
<p>Aprovação do relatório-técnico pedagógico (Artigo 22º)</p>	<p>5 dias úteis</p>	<p>O RTP, após a sua conclusão, é submetido à aprovação dos pais ou encarregados de educação do aluno.</p>
	<p>10 dias úteis</p>	<p>Homologação do RTP e do</p>

		programa educativo individual (PEI), por parte do diretor, ouvido o Conselho Pedagógico (CP)
--	--	--

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão podem ser mobilizadas em qualquer momento do percurso escolar do aluno, em função das necessidades educativas que lhe venham a ser diagnosticadas, não existindo constrangimentos quanto à adoção simultânea de medidas de diferentes níveis.

Será necessário identificar os fatores facilitadores, no contexto e construir redes de apoio dinâmicas dentro do Agrupamento (Conselhos de Turma, Conselhos de Docentes e a Comunidade Local).

A definição das medidas a mobilizar, assim como a possível reformulação das mesmas, deve ser fundamentada em evidências decorrentes de uma monitorização sistemática do desempenho dos alunos e da eficácia das medidas, entretanto implementadas.

A definição e operacionalização das medidas deve ter em linha de conta os recursos que a escola tiver disponíveis.

2. MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

UNIVERSAIS (art.º 8.º)	SELETIVAS (art.º 9.º)	ADICIONAIS (art.º 10.º)
Medidas mobilizadas para todos os alunos (incluindo os que necessitam de medidas seletivas e adicionais). Promover a participação e a melhoria das aprendizagens, tendo em vista a promoção do desenvolvimento pessoal, interpessoal e de intervenção social.	Medidas que visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pelas medidas universais.	Medidas que visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação interação, cognição ou aprendizagem. Exigem recursos especializados de apoio. Demonstração da insuficiência das medidas universais e seletivas, baseada em evidências que

		devem constar no RTP.
<p>a) Diferenciação pedagógica;</p> <p>b) Acomodações curriculares – registadas ao aluno no Programa INOVAR</p> <p>c) Enriquecimento curricular;</p> <p>d) Promoção do comportamento pró-social;</p> <p>e) Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos, materializada designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - no apoio ao estudo; - nos apoios educativos direcionados para a superação de dificuldades; - nas coadjuvações em sala de aula ou fora dela. 	<p>a) Percursos curriculares diferenciados;</p> <p>b) Adaptações curriculares não significativas;</p> <p>c) Apoio psicopedagógico;</p> <p>d) Antecipação e reforço das aprendizagens;</p> <p>e) Apoio tutorial.</p>	<p>a) Frequência do ano de escolaridade por disciplinas;</p> <p>b) Adaptações curriculares significativas;</p> <p>c) Plano individual de transição;</p> <p>d) Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado;</p> <p>e) Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.</p>
	Medidas operacionalizadas com os recursos materiais e humanos existentes na escola	Medidas operacionalizadas com os recursos materiais e humanos disponíveis na escola privilegiando-se, sempre que possível, o contexto de sala de aula.
	Monitorização e avaliação: pelos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no RTP.	Monitorização e avaliação da eficácia das medidas é realizada pelos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no RTP.

3. RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO (RTP)

(Fundamenta a mobilização de medidas seletivas e ou adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão)

Identificação dos fatores que facilitam e dificultam o progresso e o desenvolvimento do aluno, nomeadamente fatores da escola, do contexto e individuais do aluno.

Identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão a mobilizar.

Operacionalização de cada medida, incluindo objetivos, metas e indicadores de resultados.

Identificação do(s) responsável(eis) pela implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Definição dos procedimentos de avaliação da eficácia de cada medida e do PEI (caso exista).

Indicação da articulação com os recursos específicos de apoio à inclusão: recursos humanos, recursos organizacionais, recursos da Comunidade.

Quando necessário, solicitar a colaboração dos recursos específicos da Comunidade

Quando o RTP propõe a implementação plurianual de medidas deve definir momentos intercalares de avaliação da sua eficácia.

A implementação das medidas depende da concordância dos pais/EE.

4. PROGRAMA EDUCATIVO INDIVIDUAL (PEI)

Integra as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos.

Identifica as estratégias de ensino e as adaptações a efetuar no processo de avaliação.

Integra ainda outras medidas de suporte à inclusão, a definir pela EMAEI.

Refere o total de horas letivas do aluno (de acordo com o respetivo nível de educação ou de ensino);

Identifica os produtos de apoio adequados e necessários para o acesso e participação no

currículo.

Identifica e operacionaliza as adaptações curriculares significativas.

O PEI e o PIIP são complementares devendo ser garantida a coerência e articulação entre ambos.

O PEI e o PSI são complementares, no caso de crianças com necessidades de saúde especiais.

O PEI é monitorizado e avaliado nos termos previstos no RTP.

5. PLANO DE SAÚDE INDIVIDUAL (PSI)

O **Plano de Saúde Individual (PSI)** é concebido pela equipa de saúde escolar, no âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar, para cada criança ou jovem com Necessidades de Saúde Especiais. O **PSI** integra os resultados da avaliação das condições de saúde, na funcionalidade e identifica as medidas de saúde a implementar, visando melhorar o processo de aprendizagem

Necessidades de saúde especiais» (NSE) - são as necessidades que resultam dos problemas de saúde física e mental que tenham impacto na funcionalidade, produzam limitações acentuadas em qualquer órgão ou sistema, impliquem irregularidade na frequência escolar e possam comprometer o processo de aprendizagem;

No Agrupamento de Escolas Gil Paes o PSI é elaborado para alunos com as seguintes problemáticas:

- Diabetes
- Epilepsia
- Alergias alimentares graves
- Outras que se considerem elegíveis

Participam na elaboração do **PSI** a equipa de profissionais de saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo ou da Unidade Local de Saúde (ACES/ULS) que articula com as equipas de medicina geral e familiar e outros serviços de saúde, o Encarregado de Educação, o aluno e como representantes da escola, um elemento da EMAEI e o docente titular do grupo / turma ou o diretor de turma.

Os profissionais de saúde apoiam a implementação do PSI, procedem à sua monitorização e eventual revisão. Fica também a seu cargo a capacitação e o ensino de procedimentos a levar a efeito perante cada caso.

Para cada aluno será elaborada uma ficha identificativa do aluno e das formas de atuação.

6. PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO (PIT)

Plano dinâmico desenhado de acordo com os interesses, competências e expectativas do aluno com adaptações curriculares significativas.

É elaborado quando o aluno completa 15 anos ou três anos antes da idade limite da escolaridade obrigatória.

O PIT destina-se a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional, como complementar do PEI

O PIT orienta-se pelos princípios da educabilidade universal, da equidade, da inclusão, da flexibilidade e da autodeterminação.

Acompanhamento por parte de um técnico do CRI (Centro de Recursos para a Inclusão - CRIT).

O PIT Deve ser assinado por todos os intervenientes no processo.

A Elaboração do PIT prevê a auscultação do aluno e da família no que respeita aos seus interesses e expectativas.

O PIT poderá realizar-se em vários espaços, de acordo com o interesse dos alunos e mediante a celebração de protocolos com a Autarquia e com outras Instituições da Comunidade que permitam potenciar sinergias, competências e recursos locais, promovendo a articulação das respostas.

7. RECURSOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Recursos Humanos	Recursos da Organização	Recursos da Comunidade	
Docentes titulares de grupo/turma; Professores dos Conselhos de Turma; Docentes de educação especial; Psicólogos Técnicos especializados; Assistentes operacionais (preferencialmente com formação específica).	<p>Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI);</p> <p>Centro de apoio à aprendizagem (CAA) – Salas do Ensino Estruturado;</p> <p>Biblioteca Escolar</p> <p>ELI;</p> <p>Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)</p> <p>EPAC</p> <p>(Equipa para a Promoção e Alteração de Comportamentos)</p> <p>Educação Especial</p> <p>Desporto Escolar</p> <p>Parlamento dos Jovens</p> <p>Clube Europeu</p> <p>Escola Associada da Unesco</p> <p>Plano Nacional das Artes</p> <p>Clube de Robótica</p> <p>PES</p> <p>LabMaker</p> <p>AEC</p> <p>AAAF</p>	<p>Equipas locais de intervenção precoce – ELI;</p> <p>Mediadoras EPIS;</p> <p>Equipa de saúde escolar dos ACES/ULS;</p> <p>Comissão de proteção de crianças e jovens – CPCJ;</p> <p>CRIT;</p> <p>Centros de recursos para a inclusão - CRI;</p> <p>CRTIC;</p> <p>Cruz Vermelha Portuguesa;</p> <p>Centro de Formação A23;</p> <p>Choral Phydellius;</p> <p>Câmara Municipal;</p> <p>Juntas de Freguesia;</p> <p>Museu Carlos Reis;</p> <p>Biblioteca Municipal;</p> <p>CIMT – (Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo)</p>	<p>CLDS</p> <p>IEFP</p> <p>COJ</p> <p>ROSTO</p> <p>CAFAPT</p> <p>Nersant</p> <p>Tecido Empresarial Local</p> <p>Turismo</p> <p>Teatro Virgínia</p> <p>Bombeiros</p> <p>ARPE</p> <p>Hospital Rainha Santa Isabel</p> <p>Escola Segura</p> <p>Bombeiros Voluntários</p> <p>Segurança Social</p> <p>Reserva Natural do Paúl do Boquilobo</p> <p>PNSAC</p>

7.1. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Elementos Permanentes	Elementos Variáveis
Adjunta da diretora	Docente titular do grupo/ turma/ DT do aluno
Coordenadora de departamento de educação especial + professora da Educação Especial	Outros docentes do aluno
Coordenador dos diretores de turma do 2º ciclo	Técnicos do CRI
Coordenadora dos diretores de turma do 3º ciclo	Outros técnicos que intervêm com o aluno
Coordenadora dos diretores de turma do ensino secundário	1 elemento da EMAEI;
Psicólogas (2)	O coordenador de estabelecimento
	O Encarregado de Educação
	Assistente Operacional
	Outros...
<p>Competências da equipa: Sensibilizar a comunidade para a educação inclusiva Propor medidas de suporte à aprendizagem e inclusão Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas Promover e participar em reuniões de articulação com outros elementos, internos ou externos, que intervenham na implementação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão Elaborar o RTP (art.º 21.º) Elaborar o PEI (art.º 24.º) Elaborar o PIT (art.º 25.º) Participar na elaboração do PSI Acompanhar o funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)</p>	
<p>Competências do coordenador da equipa: Identificar os elementos variáveis da equipa; Convocar os membros da equipa para as reuniões;</p>	

Dirigir os trabalhos;
Adotar os procedimentos necessários de modo a garantir a participação dos pais ou encarregados de educação

7.2. CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (CAA)

Objetivos Gerais:

Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo-turma e nas rotinas e atividades da escola, nomeadamente, através de diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma;
Disponibilizar todos os recursos humanos, materiais e institucionais com vista à inclusão e ao sucesso escolar de todos os alunos

Objetivos Específicos:

Promover a qualidade da participação dos alunos nos vários contextos de aprendizagem;
Apoiar os docentes da turma a que os alunos pertencem;
Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem aprendizagem, autonomia e adaptação ao contexto escolar;

Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

Os recursos disponibilizados no CAA são direcionados para todos os alunos, tendo o seu enfoque nos alunos com adaptações curriculares significativas para quem foram propostas medidas adicionais de suporte à aprendizagem, bem como para o desenvolvimento de metodologias e estratégias do ensino estruturado e de competências de autonomia pessoal e social ou sempre que se considere pertinente.

O CAA agrega, ainda, outros espaços nas várias escolas que compõem o Agrupamento, os quais apresentam um conjunto de recursos materiais variados e direcionados às necessidades dos alunos, ordenados em função do tipo de trabalho, do tipo de recursos, valências e de áreas específicas, onde será possível atender a pequenos grupos ou a alunos individualmente.

O apoio tutorial, perspetivado numa ótica de abrangência, constitui uma medida de proximidade destinada a alunos que revelem problemas no âmbito da aprendizagem, das atitudes e/ou sociais, constituindo um recurso adicional a juntar aos demais.

O trabalho a desenvolver no âmbito do apoio tutorial pressupõe a realização de intervenção personalizada e continuada, a curto e médio prazo, com vista à obtenção de resultados satisfatórios até ao termo do ano letivo. Abrange todas as ofertas educativas formativas.

7.2.1. SALA DE ENSINO ESTRUTURADO PARA A ALUNOS COM PEA

Desenvolvimento de Metodologias e Estratégias do Ensino Estruturado

Os recursos da unidade de ensino estruturado prestam apoio pedagógico e estão ao serviço dos docentes das turmas de pertença dos alunos com PEA.

Para além de outras situações específicas, dá respostas complementares ao trabalho em sala de aula para os alunos com as medidas adicionais:

Adaptações curriculares significativas
Metodologias e estratégias de ensino estruturado
Competências de autonomia pessoal e social.

E outras que se considerem pertinentes, depois de devidamente avaliadas.

8. DOCENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Apoia, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do aluno:

- Na definição de estratégias de diferenciação pedagógica;
- No reforço das aprendizagens;
- Na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.
- Participa no conselho de docentes/conselho de turma sempre que, para tal venha a ser justificado. Avalia em articulação com os restantes intervenientes, a adequação das medidas

implementadas e propor eventuais alterações.

Ajuda a enquadrar o pessoal não docente no trabalho a desenvolver com os alunos, tendo em conta as singularidades/especificidades de cada um.

Sensibiliza a Comunidade local para a causa da Educação Inclusiva e procura o seu envolvimento na resposta aos alunos em transição para a vida ativa.

A aplicação das **medidas adicionais** que requerem a intervenção de recursos especializados deve convocar a intervenção do docente de educação especial enquanto dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem.

Intervenção em sala de aula e no CAA.

A intervenção dos docentes de Educação Especial (DEE) do Agrupamento de Escolas Gil Paes é realizada de forma direta e indireta e, sempre que possível, em contexto de sala de aula.

Traduz-se por:

Apoio pedagógico personalizado, em contexto de turma, em diversas disciplinas, consoante as necessidades dos alunos;

Apoio pedagógico personalizado, na sala de ensino estruturado individualizado, ou em pequeno grupo, de forma a desenvolver competências específicas, de acordo com o delineado nos seus Programas Educativos Individuais e nos RTP, em situações pontuais;

Elaboração de um conjunto de competências pessoais e sociais e da autonomia a desenvolver por cada aluno com PEI, aspetos fundamentais à sua participação numa variedade de contextos de vida, sendo o nível de funcionalidade de cada um, fator determinante para as diferentes alterações/adaptações, a realizar no currículo;

Diálogo sistemático com as famílias quer para auscultar as suas expectativas, quer para orientar e definir procedimentos.

8.1. SERVIÇO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO (SPO)

O Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) é uma unidade especializada de apoio, dotada de autonomia técnica e científica que assegura a capacitação dos docentes e o acompanhamento de alunos, individual e/ou em grupo, quer no que respeita ao percurso e desempenho escolar,

quer ao nível do desenvolvimento pessoal e social.

O SPO tem como objetivos:.

- Colaborar com a EMAEI ao nível dos processos de identificação, avaliação e intervenção de alunos
- Apoiar os alunos no seu processo de aprendizagem e de integração no sistema de relações interpessoais que marcam o dia-a-dia da vida da comunidade escolar.
 - Contribuir para a promoção do desenvolvimento integral dos alunos
- Prestar apoio psicológico e psicopedagógico a alunos, professores, a turmas, pais e encarregados de educação.
- Colaborar com os serviços de Educação Especial.
- Colaborar com outras entidades locais (saúde, serviços sociais e outros).
- Colaborar em atividades escolares e educativas.
- Promover a orientação escolar e profissional dos alunos tendo em conta os seus interesses e aptidões.

8.2. EMPRESÁRIOS PELA INCLUSÃO (EPIS)

Mediadoras para o Sucesso Escolar (2º e 3º Ciclos) - metodologia que tem como foco a promoção das competências não-cognitivas de jovens (do ensino básico) em risco de insucesso/abandono escolar, com vista à sua capacitação para o sucesso escolar, numa “abordagem 360º”, que inclui família, escola e envolvente territorial, feita por mediadores profissionais, fora da sala de aula.

A metodologia de capacitação assenta em mais duas partes fundamentais:

- Um sistema de sinalização de alunos com fatores de risco de insucesso e abandono escolar organizado em 4 eixos.
- Um portefólio de métodos de capacitação específicos para cada um dos eixos: aluno, família, escola e território. Este portefólio permite a construção de planos individuais de intervenção.
- Um sistema de monitorização de resultados quantitativos, todos os períodos e no final de cada ano letivo.

Capacitação dos alunos em carteira de proximidade, para os quais foi definido um plano de intervenção individualizado, de acordo com a sua especificidade (fatores de risco identificados no momento da sinalização de risco).

8.3. TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (CRI e outros)

Implementação dos Planos de Ação

Equipa técnica	Terapias	Alunos com medidas
Trabalho direto e individual com alunos – em contexto de sala de aula ou em gabinete	Psicologia	Seletivas
Trabalho com grupo de alunos	Terapia da fala	
Capacitação do pessoal docente e não docente;	Terapia ocupacional	Adicionais e alunos em PIT
Acompanhamento de alunos em PIT	Hidroterapia	

Os recursos do CRI, atribuídos anualmente ao Agrupamento, através de um Plano de Ação, são distribuídos de acordo com as necessidades dos alunos e com o que se encontra registado no seu RTP.

Estes recursos/terapias são canalizados, preferencialmente prioritariamente, para os alunos com medidas adicionais que tenham essa medida inscrita no seu RTP e tendo em conta a idade, pelo que se defende a intervenção o mais precocemente possível.

A avaliação dos alunos realiza-se no final de cada semestre, através de reuniões de articulação.

Sempre que for pertinente os técnicos participarão nos Conselhos de Docentes /Conselhos de turma de avaliação

Semestralmente, será elaborado um relatório de avaliação à implementação dos Planos de

Ação.

8.4. INTERVENÇÃO PRECOCE - ELI

Implementação dos Planos de Ação

Crianças dos 0 aos 6 anos	Recursos Humanos	Ficha de referência
Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI): É o conjunto de medidas de apoio integrado, centrado na criança e na família, incluindo ações de natureza preventiva e reabilitativa, designadamente no âmbito da educação, da saúde e da ação social;	Docentes Apoio individual ou em grupo, dentro ou fora da sala de aula; Coadjuvação ao educador; Dinamização da aula pela docente da ELI, após planificação conjunta com o ETG Capacitação do pessoal docente e não docente. Técnicos Especializados no âmbito da saúde e da ação social	Critérios de elegibilidade Plano Individual de Intervenção Precoce (PIIP) – define as medidas e ações a desenvolver com o objetivo de promover a autonomia da família. PIIP- Elaborado, implementado e avaliado pelo EE e por um técnico do SNIPI. No PIIP ficam definidas os objetivos a atingir e as estratégias a desenvolver com a família. Abordagem centrada na família segundo o modelo transdisciplinar Relatórios técnicos de transição – preparação da transição

As crianças poderão ser sinalizadas pelos serviços de saúde, pelos serviços sociais, pelos educadores, pelos pais...

A intervenção da ELI realiza-se em contexto de sala de aula e junto das famílias, articulando com as Educadoras e as Professoras da Educação Especial.

A identificação de novos casos é da responsabilidade do Educador Titular do Grupo, no Programa Inovar, para a EMAEI que articulará com a ELI.

O trabalho de Intervenção dos docentes da ELI requer articulação e uma planificação nos seus dias de intervenção. No início de cada ano, deverão elaborar um Plano de Ação, dinâmico, alterado sempre que se considere pertinente.

Transição para o pré-escolar e para o 1º ciclo

Antes da interrupção da Páscoa, a ELI deve apresentar as crianças que acompanha para uma melhor integração das mesmas e permitir a programação do novo ano letivo e a constituição de turmas, tendo em conta, a especificidade dos casos apresentados.

No ano letivo seguinte, em reunião de articulação com educadores e professores do 1º Ciclo, a ELI apresenta as situações das crianças apoiadas registando as suas problemáticas e as medidas e os recursos propostos para cada uma delas.

9. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS (art.º 28.º)

Adaptações ao Processo De Avaliação:

- a) Diversificação dos instrumentos de recolha de informação;
- b) Enunciados em formatos acessíveis;
- c) Interpretação em LGP;
- d) A utilização de produtos de apoio;
- e) O tempo suplementar para a realização da prova;
- f) A transcrição das respostas;
- g) A leitura de enunciados;
- h) A utilização de sala separada;
- i) As pausas vigiadas;
- j) O código de identificação de cores nos enunciados.

➤ As adaptações ao processo de avaliação interna e externa são da competência da escola (no ensino básico)

No ensino secundário:

- a) A utilização de produtos de apoio;
- b) A saída da sala durante a realização da prova/exame;
- c) A adaptação do espaço ou do material
- d) A transcrição das respostas;
- e) A leitura de enunciados;
- f) A presença de intérprete de língua gestual portuguesa;
- g) A consulta de dicionário de língua portuguesa
- h) A realização de provas adaptadas

No ensino secundário, a escola pode requerer autorização ao JNE para realizar as seguintes adaptações ao processo de avaliação externa:

- a) A realização de exame de português, língua segunda;
- b) O acompanhamento por um docente;
- c) A utilização de instrumentos de apoio à aplicação de critérios de classificação das provas para alunos com dislexia;
- d) A utilização de tempo suplementar.

As adaptações ao processo de avaliação externa devem constar do processo do aluno

10. PROGRESSÃO

Alunos abrangidos por medidas universais, seletivas e adicionais, alíneas a), d) e e) de suporte à aprendizagem

A progressão realiza-se nos termos definidos na lei.

Alunos abrangidos por medidas adicionais (alíneas b) e c)) de suporte à aprendizagem

- A progressão realiza-se nos termos definidos no RTP e no PEI.

CERTIFICAÇÃO

No final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito a um certificado e diploma de conclusão da escolaridade obrigatória.

No caso dos alunos com adaptações curriculares significativas, no certificado deve constar:

O ciclo ou nível de ensino concluído

A informação curricular relevante do PEI

As áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do PIT

11. PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Os pais ou encarregados de educação têm o direito e o dever de participar de forma cooperativa e ativa em tudo que se relacione com a educação do seu educando, bem como a aceder a toda a informação constante no processo individual do aluno, nomeadamente no que se refere às medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Os pais ou encarregados de educação tem o direito de:

Participar nas reuniões da equipa multidisciplinar variável;

Participar na elaboração e na avaliação do RTP e do PEI;

Solicitar a revisão do RTP e do PEI;

Consultar o processo individual do seu filho ou educando;

Ter acesso a informação adequada e clara respeitante ao seu educando.

Podem fazer a identificação da necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão ao Diretor do Agrupamento (Identificação).

12. ACOMPANHAMENTO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Relatórios de Autoavaliação da Equipa	Monitorização semestral da aplicação das medidas
---------------------------------------	--

13. ANEXO - LISTA DE ACOMODAÇÕES

Localização do aluno na sala de aula	Sentar o aluno perto do professor/apresentação
Localização do aluno na sala de aula	Sentar o aluno de frente para o quadro
Localização do aluno na sala de aula	Ficar de pé junto ao aluno quando está a dar orientações/apresentação
Localização do aluno na sala de aula	Sentar o aluno junto de um colega modelo positivo
Apresentação do conteúdo	Facultar pistas visuais/gráficos/pré e pós organizadores
Apresentação do conteúdo	Assegurar-se que as orientações são compreendidas
Apresentação do conteúdo	Facultar exemplo do produto final
Apresentação do conteúdo	Facultar esboços escritos/notas orientadoras/notas impressas
Apresentação do conteúdo	Segmentar apresentações longas
Apresentação do conteúdo	Ensinar através de abordagens multissensoriais/manipulativas
Apresentação do conteúdo	Verificar oralmente a compreensão dos pontos-chave
Apresentação do conteúdo	Escrever os pontos-chave no quadro
Apresentação do conteúdo	Facultar tempo para responder a perguntas
Apresentação do conteúdo	Ensinar o vocabulário previamente
Apresentação do conteúdo	Modelar/demonstrar/simular conceitos

Apresentação do conteúdo	Usar o computador para apoiar o ensino
Tarefas e fichas de trabalho	Facultar pistas visuais/gráficos/pré e pós organizadores
Tarefas e fichas de trabalho	Assegurar-se que as orientações são compreendidas
Tarefas e fichas de trabalho	Facultar exemplo do produto final
Tarefas e fichas de trabalho	Facultar esboços escritos/notas orientadoras/notas impressas
Tarefas e fichas de trabalho	Segmentar apresentações longas
Tarefas e fichas de trabalho	Ensinar através de abordagens multissensoriais/manipulativas
Tarefas e fichas de trabalho	Verificar oralmente a compreensão dos pontos-chave
Tarefas e fichas de trabalho	Escrever os pontos-chave no quadro
Tarefas e fichas de trabalho	Facultar tempo para responder a perguntas
Tarefas e fichas de trabalho	Ensinar o vocabulário previamente
Tarefas e fichas de trabalho	Modelar/demonstrar/simular conceitos
Tarefas e fichas de trabalho	Usar o computador para apoiar o ensino

ANEXO - LISTA DE ACOMODAÇÕES

Testes	Permitir a consulta de apontamentos/notas
Testes	Usar preferencialmente itens de escolha múltipla
Testes	Permitir aos alunos responder através de um gravador
Testes	Utilizar testes curtos em vez de longos
Testes	Usar testes orais
Testes	Permitir aos alunos escrever na folha de teste
Testes	Permitir tempo extra no teste
Testes	Permitir a realização do teste em outro local
Testes	Permitir a realização do teste num outro horário (flexibilização)
Testes	Facultar o teste em outro formato
Testes	Permitir a transcrição do teste
Testes	Permitir que o aluno responda através de computador

Competências organizativas	Treinar competências organizativas
Competências organizativas	Utilizar um bloco de notas com as tarefas e trabalhos de casa/planeamento
Competências organizativas	Permitir pausas em tarefas longas
Comportamento	Utilizar estratégias de autodeterminação
Comportamento	Utilizar regras simples e claras
Comportamento	Assinalar as respostas certas, não as erradas
Comportamento	Implementar um sistema de gestão de comportamento
Comportamento	Permitir saídas/entradas da sala de aula/pequenas pausas
Comportamento	Utilizar semanalmente instrumentos para registo do comportamento

14. DOCUMENTOS CONSULTADOS

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;

Para uma educação Inclusiva – Manual de Apoio à Prática

Lei nº 116/2019, de 13 de setembro;

Declaração de Retificação nº 47/2019 de 3 de outubro;

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;

Guia para aplicação de Adaptações na realização de provas e exames nacionais – JNE/2020;

Despacho Normativo nº 3-A/ 2020

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva